
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe acerca de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o art. 140 da Lei Municipal n. 015/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO AIRTON DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, para apuração da prática do fato descrito a seguir, subsumível, em tese ao art. 149 da Lei Municipal n. 015/2001: o servidor a mais de 5 anos, não exerce as atribuições do cargo para o qual tomou posse. Tal conduta implicam em tese, em abando de cargo.

Art. 2º. Designar **MARIA SANDRA FERNANDES, ANTONIA ANTONIETA MARQUES E ZILDILER MOREIRA DA SILVA**, servidores do município de Coronel João Pessoa/RN, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 154 a 193 da Lei Municipal n. 015/2001;

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão à chefia dos seus respectivos membros;

Art. 4º. A Sindicância terá prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 155, § 2º, da Lei Municipal n.º 015/2001;

Art. 5º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de maio de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D483F45B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2022. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>